

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1 INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 2638/2026.

**2 ASSUNTO**

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo, suplementos e fórmulas infantis, destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento contínuo, regular e eficiente desses insumos essenciais ao tratamento dos usuários.

**3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente aquisição tem como objetivo garantir a continuidade, a integralidade e a qualidade do tratamento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que necessitam de medicamentos de alto custo, não substituíveis, essenciais para o controle e tratamento de doenças graves, crônicas ou raras.

3.2. A referida compra justifica-se diante da inexistência de alternativas terapêuticas eficazes e mais acessíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo tais medicamentos, em muitos casos, a única opção terapêutica disponível para a manutenção da vida ou melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

3.3. Destaca-se que a demanda decorre tanto de prescrições médicas fundamentadas em protocolos clínicos quanto do cumprimento de decisões judiciais, bem como da observância dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

3.4. Ademais, a não aquisição desses medicamentos poderá acarretar a interrupção dos tratamentos, resultando no agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento do risco de complicações, internações hospitalares e, em casos extremos, óbito, o que também pode gerar maiores custos ao erário público.

3.5. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, além de resguardar a administração pública quanto ao cumprimento de suas obrigações legais e judiciais.

**4 PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo, suplementos e fórmulas infantis destinados aos pacientes da rede municipal de saúde é medida necessária à manutenção da assistência farmacêutica e nutricional, bem como ao acesso contínuo, equânime e seguro a tratamentos essenciais. A ação visa assegurar a disponibilidade de insumos terapêuticos e nutricionais conforme protocolos clínicos e diretrizes vigentes, contribuindo para a preservação da saúde, do desenvolvimento adequado e da qualidade de vida dos usuários do SUS.

**4.2.** A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às ações de fortalecimento da assistência farmacêutica e nutricional no SUS. Seu objetivo é garantir o abastecimento contínuo de medicamentos de alto custo, suplementos e fórmulas infantis, incluindo atividades de armazenamento, controle de estoque, rastreabilidade e distribuição. Busca-se evitar a interrupção de tratamentos, reduzir riscos clínicos e agravamentos, minimizar judicializações e assegurar a efetividade das políticas públicas, especialmente em casos crônicos, raros e de maior complexidade.

**4.3.** A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, conforme a legislação vigente. Considera ainda critérios técnicos como custo-efetividade, qualidade e segurança sanitária e nutricional. A medida contribui para o acesso a medicamentos, suplementos e fórmulas infantis na rede municipal, garantindo continuidade de tratamentos e redução de internações evitáveis, com impacto positivo nos indicadores de saúde.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para garantir a efetividade da contratação e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram identificados os seguintes requisitos mínimos, com base nas demandas técnicas e operacionais levantadas:

**5.1.1. Habilitação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de medicamentos de alto custo mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior compatível em quantidades, prazos e características. Além disso, deverá comprovar regularidade junto à Vigilância Sanitária, incluindo licença sanitária vigente e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável, experiência comprovada no ramo de distribuição de medicamentos e produtos hospitalares, conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias pertinentes, bem como a existência de sistemas e processos internos que assegurem a qualidade, rastreabilidade e segurança na distribuição de medicamentos de alto custo.

**5.1.2. Equipe capacitada:** A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por responsável técnico farmacêutico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), profissionais capacitados para o armazenamento adequado de medicamentos, controle de validade, rastreabilidade e logística segura, e equipe administrativa apta para a gestão de pedidos, faturamento, controle de estoque e atendimento à Administração Pública, garantindo, ainda, o treinamento contínuo de toda a equipe em boas práticas de armazenamento e transporte de produtos sensíveis, em conformidade com as exigências sanitárias.

**5.1.3. Recursos Materiais e Equipamentos:** A empresa deverá possuir infraestrutura completa e adequada, abrangendo centro de armazenamento com condições controladas de temperatura, umidade e higiene, equipamentos para a conservação apropriada de medicamentos, inclusive os que exigem condições especiais, sistema informatizado de controle de estoque e rastreabilidade, veículos adequados para transporte de medicamentos

em conformidade com as normas sanitárias, bem como equipamentos de segurança e de controle de qualidade que garantam a integridade dos produtos durante armazenamento e transporte.

**5.1.4. Capacidade Operacional:** A contratada deverá demonstrar capacidade de fornecimento em grande escala, assegurando atendimento aos quantitativos estimados sem risco de desabastecimento, suporte a demandas emergenciais, logística eficiente que garanta a entrega dentro dos prazos estabelecidos, manutenção de estoque mínimo estratégico para atendimento imediato e procedimentos internos para monitoramento dos prazos de validade e da integridade dos produtos.

**5.1.5. Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser realizada após a confirmação do e-mail contendo a ordem de fornecimento e o empenho, com prazo de até 15 dias corridos, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Pacífico Teixeira, Quadra 3, Lote 6, Centro, durante o horário de recebimento das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, sendo obrigatória a garantia de registro e comprovação da entrega, incluindo notas fiscais e recibos.

**5.1.6. Preço Compatível com o Mercado:** A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, transparência e justificativa dos valores em relação à cotação de mercado, bem como observância das regras de licitação ou contratação direta, conforme a legislação vigente.

**5.1.7. Regularidade Jurídica e Fiscal:** A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, comprovação de inscrição no CNPJ e regularidade perante o FGTS e INSS, bem como o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao setor.

**5.1.8. Requisitos Técnicos Específicos da contratação:** Considerando a natureza do objeto, que envolve medicamentos de alto custo, a contratada deverá fornecer produtos devidamente registrados na ANVISA, dentro do prazo de validade e em condições que assegurem qualidade, autenticidade e procedência, garantindo sua integridade durante transporte e armazenamento, atender aos protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e demandas judiciais ou administrativas, disponibilizar substituição imediata de produtos com defeito ou em desacordo, cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de segurança e as boas práticas de distribuição de medicamentos, além de manter sistemas de rastreabilidade e auditoria que permitam o acompanhamento completo do fornecimento.

## 6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As estimativas de quantitativos foram definidas com base nas necessidades do departamento de alto custo do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25+30 MG	CPS	7.000

2	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO (TORVAL) 300 MG	CPS	3.600
3	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA 40+10 MG	CPS	2.600
4	ETORICOXIBE 90 MG	CPS	1.800
5	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4+1000 MG	CPS	1.800
6	SILIMARINA 140 MG	CPS	1.800
7	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	CPS	4.800
8	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	CPS	12.000
9	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG	CPS	3.600
10	RIVAROXABANA 2,5 MG	CPS	5.600
11	EDOXABANA 60 MG	CPS	2.600
12	COLECALCIFEROL 50.000 UI	CPS	600
13	BROMETO DE TIOTROPIO SPRAY 2,5 MCG	FR	40
14	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG	CPS	2.600
15	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CPS	3.600
16	EZETIMIBA+ SINVASTATINA 10+20 MG	CPS	2.600
17	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	CPS	4.800
18	COLAGENO 40 MG	CPS	5.600
19	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG	CPS	3.600
20	METADONA 10 MG	CPS	2.900
21	LUTENA + ZEAXANTINA+ VITAMINAS (NEOVITE MAX)	CPS	3.600
22	FLEBON (PINUS PINASTER EXTRATO SECO)	CPS	3.600
23	BENFOTIAMINA 150 MG	CPS	3.600
24	DIGEPLUS	CPS	3.600
25	LACOSAMIDA 100 MG	CPS	2.600
26	MINILAX SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO BSNAGA	CX	40
27	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26 MG	CPS	4.500
28	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+12,5 MG	CPS	3.600
29	RIVOTRIL REFERENCIA 2 MG	CPS	2.000
30	EZETIMIBA 10 MG	CPS	10.000
31	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG	CPS	2.000
32	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CPS	5.600
33	DIOSMINA + HESPERIDINA 1000 MG	CPS	12.000
34	MIRABEGRONA 50 MG	CPS	1.800
35	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	CPS	12.000
36	DOBESILATO DE CALCIO 500 MG	CPS	3.600
37	LACOSAMIDA 200 MG	CPS	2.800
38	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50 MG	CPS	6.000

39	ATOMOXETINA 25 MG	CPS	10.000
40	VALSARTANA 160 MG	CPS	2.800
41	APIXABANA 5 MG	CPS	5.000
42	ESOGASTRO	CX	80
43	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	CPS	1.800
44	COLECALCIFEROLL 7.000 UI	CPS	1.000
45	MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA 2+5 MG	CPS	1.800
46	ACERTANLO 14+10 MG	CPS	1.200
47	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG	CPS	3.600
48	DONEPEZILA + MEMANTINA 10+20 MG	CPS	2.600
49	ROSUVASTATINA 40 MG	CPS	6.000
50	ARIPIPRAZOL 10 MG	CPS	3.600
51	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG	CPS	50
52	ARIPIPRAZOL 20 MG	CPS	3.600
53	SIBYBUM MARANUN GARTH (FORFIG) 200 MG	CPS	3.600
54	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20+5 MG/ML 10 ML	FR	90
55	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10 MG	CPS	18.000
56	NITRAZEPAM 5 MG	CPS	1.800
57	DOCUSATO DE SODIO 60+ BISACODIL 5 MG	CPS	600
58	MALEATO DE INDACANTEROL + BROMETO DE GLICOPIRRONIO	CX	45
59	ATROPINA 0,02%	FR	24
60	EMGALITY 120G/ML	FR	48
61	SPIOLTO 2,5 MCG	CX	48
62	ANLODIPINO 10 MG	CPS	720
63	HIDRION 40 MG	CPS	720
64	RESTITUE 40MG	CPS	720
65	DIPIRONA 1G	CPS	1.440
66	ATORVASTATINA 20 MG	CPS	720
67	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG	CPS	900
68	FERROCARBONILA + ASSOCIAÇÕES 120 MG COMBIRON	CPS	1.200
69	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	CPS	9.000
70	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	CPS	9.000
71	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	CPS	1.800
72	CELECOXIBE 200 MG	CPS	2.400
73	INSULINA LISPRO 3 ML	FR	400
74	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	CPS	1.800
75	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500+5 MG	CPS	1.800

76	ARIPIRAZOL 15 MG	CPS	2.000
77	ALOPURINOL 300 MG	CPS	1.800
78	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA (PACO) 500+30 MG	CPS	5.000
79	RISPERIDONA 1,0MG/ML	FR	900
80	INSULINA SEMAGLUTIDA 3MG/1MG	FR	250
81	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	CPS	7.000
82	DEXLANZOPRAZOL 60 MG	CPS	1.200
83	RABEPRAZOL 20 MG	CPS	1.800
84	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 2,5 MG+ 10 MG	CPS	1.200
85	SILIMARINA E METIONINA 70+100 MG	CPS	1.200
86	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/850 MG	CPS	6.000
87	ESZOPICLONA 3 MG	CPS	1.800
88	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG	CPS	1.900
89	RISEDRONATO DE SODIO 150 MG	CPS	60
90	TRAMADOL 100 MG	CPS	8.000
91	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	CPS	3.000
92	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG	CPS	1.200
93	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.5 MG	SACHES	1.500
94	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG (DEPAKOTE ER)	CPS	4.800
95	PRIMIDONA 100 MG	CPS	700
96	ATOMOXETINA 40 MG	CPS	6.000
97	ARIPIRAZOL 20 MG/ML	FR	80
98	MIRTAZAPINA 30 MG	CPS	1.800
99	CLORIDRATO DE GALANTAMINA 24 MG	CPS	1.200
100	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	CPS	1.800
101	VALSARTANA 320 MG	CPS	2.600
102	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160+50 MG	CPS	3.600
103	SILYBUM MARANUN GAERTH FORFIG 200 MG	CPS	3.600
104	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320+25+10 MG	CPS	1.200
105	BARISTAR 45 MCG + 35 MCG+2,3 MG	CPS	30.000
106	SUPRA SOY 300G	LT	400
107	NAN CONFORT 3 800G	LT	144
108	MILNUTRI	LT	60
109	INFANTRINI 400G	LT	500
110	APTAMIL SL 800G	LT	900
111	APTAMIL AR 800G	LT	900

112	NUTREN	LT	1.800
113	NUTRIDRINK 740 G	LT	1.200

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**7.1.** No levantamento de mercado realizado para subsidiar a definição da solução mais adequada para o fornecimento de medicamentos de alto custo, suplementos nutricionais e fórmulas infantis aos pacientes da rede municipal de saúde, adotou-se como referência técnica a pesquisa de preços junto a fornecedores locais, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

**7.2.** Verificou-se que a demanda pelos referidos itens apresenta natureza estimativa e variável, sendo influenciada por fatores clínicos, prescrições médicas individualizadas, decisões judiciais, protocolos terapêuticos e oscilações no perfil epidemiológico da população atendida, o que inviabiliza a definição precisa e prévia dos quantitativos a serem consumidos de forma contínua.

**7.3.** Diante desse cenário, concluiu-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução mais adequada à natureza imprevisível e fracionada da demanda, permitindo contratações futuras e eventuais conforme a necessidade da Administração.

**7.4.** A adoção do SRP revela-se tecnicamente mais vantajosa, pois possibilita maior flexibilidade na gestão dos estoques, reduz o risco de desabastecimento e evita a formação de estoques excessivos com possibilidade de perda por vencimento, contribuindo para a eficiência e economicidade das contratações públicas.

**7.5.** Ademais, o modelo permite o aproveitamento de preços registrados durante sua vigência, reduzindo a necessidade de sucessivas licitações e promovendo maior racionalidade e padronização das contratações no âmbito da assistência farmacêutica municipal.

**7.6.** Ao aderir à Ata de Registro de Preços, o fornecedor obriga-se a fornecer os itens conforme as condições estabelecidas, observando os preços registrados, prazos e demais requisitos definidos no instrumento convocatório, garantindo a continuidade do atendimento às demandas da rede municipal de saúde.

## 8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

**8.1.** A estimativa do valor da contratação de **R\$ 3.537.653,02 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos)** visa atender o Município nos próximos 12 (doze) meses, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser disponibilizados em anexo classificado, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificado o interesse público na preservação do sigilo até a conclusão do procedimento licitatório, bem como do inciso VI do §1º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020.

**8.2.** Segue o valor estimado de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25+30 MG	CPS	7.000	R\$6,91	R\$48.370,00

2	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO (TORVAL) 300 MG	CPS	3.600	R\$ 3,18	R\$11.448,00
3	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA 40+10 MG	CPS	2.600	R\$ 6,22	R\$16.172,00
4	ETORICOXIBE 90 MG	CPS	1.800	R\$ 4,84	R\$ 8.712,00
5	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4+1000 MG	CPS	1.800	R\$ 2,76	R\$ 4.968,00
6	SILIMARINA 140 MG	CPS	1.800	R\$ 2,35	R\$ 4.230,00
7	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	CPS	4.800	R\$ 3,74	R\$17.952,00
8	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	CPS	12.000	R\$ 1,94	R\$23.280,00
9	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG	CPS	3.600	R\$ 6,22	R\$22.392,00
10	RIVAROXABANA 2,5 MG	CPS	5.600	R\$ 5,95	R\$33.320,00
11	EDOXABANA 60 MG	CPS	2.600	R\$ 11,75	R\$30.550,00
12	COLECALCIFEROL 50.000 UI	CPS	600	R\$ 4,15	R\$2.490,00
13	BROMETO DE TIOTROPIO SPRAY 2,5 MCG	FR	40	R\$383,75	R\$15.350,00
14	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG	CPS	2.600	R\$1,04	R\$2.704,00
15	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CPS	3.600	R\$1,80	R\$6.480,00
16	EZETIMIBA+ SINVASTATINA 10+20 MG	CPS	2.600	R\$4,15	R\$10.790,00
17	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	CPS	4.800	R\$1,94	R\$9.312,00
18	COLAGENO 40 MG	CPS	5.600	R\$2,08	R\$11.648,00
19	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG	CPS	3.600	R\$4,15	R\$14.940,00
20	METADONA 10 MG	CPS	2.900	R\$3,45	R\$10.005,00
21	LUTENA + ZEAXANTINA+ VITAMINAS (NEOVITE MAX)	CPS	3.600	R\$4,15	R\$14.940,00
22	FLEBON (PINUS PINASTER EXTRATO SECO)	CPS	3.600	R\$3,45	R\$12.420,00
23	BENFOTIAMINA 150 MG	CPS	3.600	R\$3,45	R\$12.420,00
24	DIGEPLUS	CPS	3.600	R\$2,76	R\$9.936,00
25	LACOSAMIDA 100 MG	CPS	2.600	R\$8,98	R\$23.348,00
26	MINILAX SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO BISNAGA	CX	40	R\$49,07	R\$1.962,80
27	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26 MG	CPS	4.500	R\$8,98	R\$40.410,00
28	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+12,5 MG	CPS	3.600	R\$4,15	R\$14.940,00
29	RIVOTRIL REFERENCIA 2 MG	CPS	2.000	R\$4,15	R\$8.300,00
30	EZETIMIBA 10 MG	CPS	10.000	R\$2,35	R\$23.500,00
31	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG	CPS	2.000	R\$3,45	R\$6.900,00
32	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CPS	5.600	R\$6,22	R\$34.832,00
33	DIOSMINA + HESPERIDINA 1000 MG	CPS	12.000	R\$3,18	R\$38.160,00
34	MIRABEGRONA 50 MG	CPS	1.800	R\$10,36	R\$18.648,00
35	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	CPS	12.000	R\$2,35	R\$28.200,00
36	DOBESILATO DE CALCIO 500 MG	CPS	3.600	R\$2,76	R\$9.936,00
37	LACOSAMIDA 200 MG	CPS	2.800	R\$11,75	R\$32.900,00
38	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50 MG	CPS	6.000	R\$2,35	R\$14.100,00
39	ATOMOXETINA 25 MG	CPS	10.000	R\$6,22	R\$62.200,00
40	VALSARTANA 160 MG	CPS	2.800	R\$2,35	R\$6.580,00
41	APIXABANA 5 MG	CPS	5.000	R\$10,36	R\$51.800,00
42	ESOGASTRO	CX	80	R\$ 83,63	R\$ 6.690,40
43	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	CPS	1.800	R\$3,18	R\$5.724,00
44	COLECALCIFEROLL 7.000 UI	CPS	1.000	R\$2,35	R\$2.350,00
45	MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA 2+5 MG	CPS	1.800	R\$4,84	R\$8.712,00
46	ACERTANLO 14+10 MG	CPS	1.200	R\$6,22	R\$7.464,00
47	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG	CPS	3.600	R\$2,35	R\$8.460,00

48	DONEPEZILA + MEMANTINA 10+20 MG	CPS	2.600	R\$8,98	R\$23.348,00
49	ROSUVASTATINA 40 MG	CPS	6.000	R\$4,15	R\$24.900,00
50	ARIPIRAZOL 10 MG	CPS	3.600	R\$3,45	R\$12.420,00
51	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG	CPS	50	R\$62,89	R\$3.144,50
52	ARIPIRAZOL 20 MG	CPS	3.600	R\$8,98	R\$32.328,00
53	SIBYBUM MARANUN GARTH (FORFIG) 200 MG	CPS	3.600	R\$3,45	R\$12.420,00
54	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20+5 MG/ML 10 ML	FR	90	R\$194,22	R\$17.479,80
55	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10 MG	CPS	18.000	R\$4,15	R\$74.700,00
56	NITRAZEPAM 5 MG	CPS	1.800	R\$2,76	R\$4.968,00
57	DOCUSATO DE SODIO 60+ BISACODIL 5 MG	CPS	600	R\$3,45	R\$2.070,00
58	MALEATO DE INDACANTEROL + BROMETO DE GLICOPIRÔNIO	CX	45	R\$443,04	R\$19.936,80
59	ATROPINA 0,02%	FR	24	R\$49,07	R\$1.177,68
60	EMGALITY 120G/ML	FR	48	R\$2.627,12	R\$126.101,76
61	SPIOLTO 2,5 MCG	CX	48	R\$415,39	R\$19.938,72
62	ANLÓDIPINO 10 MG	CPS	720	R\$1,80	R\$1.296,00
63	HIDRION 40 MG	CPS	720	R\$3,45	R\$2.484,00
64	RESTITUE 40MG	CPS	720	R\$4,15	R\$2.988,00
65	DIPIRONA 1G	CPS	1.440	R\$1,80	R\$2.592,00
66	ATORVASTATINA 20 MG	CPS	720	R\$2,77	R\$1.994,40
67	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG	CPS	900	R\$4,84	R\$4.356,00
68	FERROCARBONILA + ASSOCIAÇÕES 120 MG COMBIRON	CPS	1.200	R\$3,18	R\$3.816,00
69	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	CPS	9.000	R\$23,21	R\$208.890,00
70	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	CPS	9.000	R\$26,82	R\$241.380,00
71	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5 MG	CPS	1.800	R\$2,77	R\$4.986,00
72	CELECOXIBE 200 MG	CPS	2.400	R\$5,53	R\$13.272,00
73	INSULINA LISPRO 3 ML	FR	400	R\$90,54	R\$36.216,00
74	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	CPS	1.800	R\$2,35	R\$4.230,00
75	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500+5 MG	CPS	1.800	R\$1,93	R\$3.474,00
76	ARIPIRAZOL 15 MG	CPS	2.000	R\$8,29	R\$16.580,00
77	ALOPURINOL 300 MG	CPS	1.800	R\$1,93	R\$3.474,00
78	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA (PACO) 500+30 MG	CPS	5.000	R\$3,45	R\$17.250,00
79	RISPERIDONA 1,0MG/ML	FR	900	R\$62,89	R\$56.601,00
80	INSULINA SEMAGLUTIDA 3MG/1MG	FR	250	R\$1.355,80	R\$338.955,00
81	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	CPS	7.000	R\$8,29	R\$58.030,00
82	DEXLANZOPRAZOL 60 MG	CPS	1.200	R\$8,98	R\$10.776,00
83	RABEPRAZOL 20 MG	CPS	1.800	R\$5,53	R\$9.954,00
84	ANLÓDIPINO + BENAZEPRIL 2,5 MG+ 10 MG	CPS	1.200	R\$3,73	R\$4.476,00
85	SILIMARINA E METIONINA 70+100 MG	CPS	1.200	R\$3,45	R\$4.140,00
86	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/850 MG	CPS	6.000	R\$6,91	R\$41.600,00
87	ESZOPICLONA 3 MG	CPS	1.800	R\$8,98	R\$16.164,00
88	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG	CPS	1.900	R\$10,36	R\$19.684,00
89	RISEDRONATO DE SODIO 150 MG	CPS	60	R\$62,89	R\$3.773,40
90	TRAMADOL 100 MG	CPS	8.000	R\$4,15	R\$33.200,00

91	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	CPS	3.000	R\$6,22	R\$18.660,00
92	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG	CPS	1.200	R\$8,98	R\$10.776,00
93	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.5 MG	SACHES	1.500	R\$4,84	R\$7.260,00
94	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG (DEPAKOTE ER)	CPS	4.800	R\$6,91	R\$33.168,00
95	PRIMIDONA 100 MG	CPS	700	R\$3,18	R\$2.226,00
96	ATOMOXETINA 40 MG	CPS	6.000	R\$6,22	R\$37.320,00
97	ARIPIRAZOL 20 MG/ML	FR	80	R\$208,04	R\$16.643,00
98	MIRTAZAPINA 30 MG	CPS	1.800	R\$4,15	R\$7.470,00
99	CLORIDRATO DE GALANTAMINA 24 MG	CPS	1.200	R\$8,29	R\$9.948,00
100	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	CPS	1.800	R\$5,53	R\$9.954,00
101	VALSARTANA 320 MG	CPS	2.600	R\$3,45	R\$8.970,00
102	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160+50 MG	CPS	3.600	R\$5,53	R\$19.908,00
103	SILYBUM MARANUN GAERTH FORFIG 200 MG	CPS	3.600	R\$3,45	R\$12.420,00
104	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320+25+10 MG	CPS	1.200	R\$6,91	R\$8.292,00
105	BARISTAR 45 MCG + 35 MCG+2,3 MG	CPS	30.000	R\$2,35	R\$70.500,00
106	SUPRA SOY 300G	LT	400	R\$19,67	R\$7.868,00
107	NAN CONFORT 3 800G	LT	144	R\$43,58	R\$6.275,52
108	MILNUTRI	LT	60	R\$85,60	R\$5.136,00
109	INFANTRINI 400G	LT	500	R\$170,26	R\$85.130,00
110	APTAMIL SL 800G	LT	900	R\$198,03	R\$178.227,00
111	APTAMIL AR 800G	LT	900	R\$154,46	R\$139.014,00
112	NUTREN	LT	1.800	R\$167,77	R\$301.986,00
113	NUTRIDRINK 740 G	LT	1.200	R\$156,78	R\$188.136,00

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1.** A solução proposta consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo, suplementos e fórmulas infantis, destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

**9.2.** A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo, regular e eficiente desses insumos essenciais ao tratamento dos usuários, contribuindo diretamente para a manutenção de tratamentos de média e alta complexidade, bem como para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos.

**9.3.** A empresa contratada deverá garantir o fornecimento dos medicamentos, suplementos e fórmulas infantis conforme as especificações técnicas estabelecidas, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, prazos de entrega, condições adequadas de armazenamento e transporte, bem como a rastreabilidade dos produtos.

**9.4.** A solução contempla ainda a adoção de mecanismos que permitam o gerenciamento eficiente do fornecimento, incluindo controle de estoque, reposição programada e atendimento a demandas emergenciais, de modo a evitar desabastecimentos e descontinuidade nos tratamentos dos usuários.

9.5. Dessa forma, busca-se promover maior eficiência administrativa, otimização de recursos públicos e ampliação do acesso da população a medicamentos de alto custo, suplementos e fórmulas infantis, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade e equidade.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

**10.1.** O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente e economicamente viável e adequado ao presente objeto, considerando a natureza distinta dos itens que o compõem, quais sejam: medicamentos de alto custo, suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

**10.2.** A divisão do objeto em possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados em diferentes segmentos, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

**10.3.** O parcelamento também contribui para a eficiência na gestão contratual, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas da rede municipal de saúde, bem como a mitigação de riscos de desabastecimento decorrentes da dependência de um único fornecedor para todos os itens.

**10.4.** Ressalta-se que a separação dos itens não compromete a economicidade da contratação, uma vez que o mercado fornecedor desses insumos é amplamente segmentado, com cadeias de fornecimento distintas e específicas para medicamentos, suplementos e fórmulas infantis.

**10.5.** Dessa forma, o parcelamento da solução atende aos princípios da eficiência, competitividade e economicidade, em consonância com o interesse público e com a adequada continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo, destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, espera-se alcançar os seguintes resultados:

**11.1.** Garantia do abastecimento contínuo, regular e eficiente de medicamentos de alto custo essenciais ao tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

**11.2.** Assegurar que pacientes com doenças crônicas ou complexas recebam seus medicamentos sem interrupções, garantindo a continuidade terapêutica;

**11.3.** Redução de desabastecimentos e interrupções terapêuticas, minimizando riscos de agravamento de condições de saúde graves ou de risco de vida;

**11.4.** Maior agilidade na reposição e distribuição dos medicamentos, conforme a demanda da rede municipal de saúde;

**11.5.** Fortalecimento da assistência farmacêutica, com melhoria na gestão e no controle dos insumos;

**11.6.** Ampliação da segurança do paciente, evitando riscos decorrentes da falta de medicamentos essenciais;

**11.7.** Promoção da confiança dos usuários na rede pública de saúde, assegurando a continuidade do cuidado e da assistência prestada;

**11.8.** Otimização dos recursos públicos, por meio de processos mais eficientes de aquisição, armazenamento e distribuição;

**11.9.** Melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, contribuindo para melhores desfechos clínicos e satisfação dos pacientes;

**11.10.** Cumprimento das diretrizes do SUS, especialmente no que se refere à integralidade e à universalidade do acesso à saúde.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**12.1.** Antes das formalizações da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

**12.1.1.** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas relativas à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo, suplementos e fórmulas infantis, destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento contínuo, regular e eficiente desses insumos essenciais ao tratamento dos usuários, bem como a definição clara das responsabilidades das partes envolvidas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

**12.1.2.** Condução de todo o processo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da ampla concorrência, da legalidade e da isonomia, além de garantir a participação de empresas que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos exigidos.

**12.2.** Processamento da contratação por meio de Pregão, na modalidade Eletrônica, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**13.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

## **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para a rede municipal de saúde pode gerar impactos ambientais, sobretudo de forma indireta, relacionados à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e materiais de acondicionamento, bem como ao risco de descarte inadequado de medicamentos vencidos ou inutilizados.

**14.2.** Também podem ocorrer impactos relacionados à contaminação do solo e recursos hídricos, caso haja descarte inadequado de fármacos no ambiente. No aspecto logístico, há emissões atmosféricas decorrentes do transporte e distribuição, além do consumo de energia elétrica para armazenamento refrigerado de determinados medicamentos.

**14.3.** Tais impactos podem ser mitigados por meio da adequada gestão de resíduos, logística reversa, uso racional de recursos e observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

## 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**15.1.** Considerando as especificações técnicas estabelecidas, as justificativas apresentadas, as necessidades da Administração Pública Municipal e os parâmetros legais vigentes, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo, suplementos e fórmulas infantis, destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento contínuo, regular e eficiente desses insumos essenciais ao tratamento dos usuários é **tecnicamente viável e administrativamente adequada**, visando ao atendimento eficiente das demandas do Município de Nerópolis.

**15.2.** A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento baseado no **menor preço por item** mostra-se a alternativa mais eficaz e vantajosa para a Administração. Tal formato possibilita o atendimento das necessidades de forma gradual e conforme a demanda real, assegurando maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e eficiência.

**15.3.** A condução do processo licitatório deverá ocorrer em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, de modo a garantir a transparência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## ANÁLISE DE RISCOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

<b>Objeto da Contratação:</b> contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo, suplementos e fórmulas infantis, destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento contínuo, regular e eficiente desses insumos essenciais ao tratamento dos usuários.			
<b>Complexidade:</b> Médio / Alto			
Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventivas
Descontinuidade no fornecimento de medicamentos	Média	Alto	Estabelecer cláusulas contratuais com níveis mínimos de estoque e penalidades; exigir plano de logística e capacidade de distribuição contínua; prever fornecedores secundários (backup).
Atrasos na entrega dos medicamentos	Média	Alto	Definir prazos contratuais claros com SLA; monitoramento mensal de desempenho; exigência de cronograma de entrega; aplicação de multas por atraso.

Falhas na qualidade dos medicamentos fornecidos	Baixa	Alto	Exigir registro na ANVISA; certificações de qualidade; controle de lotes e rastreabilidade; inspeções periódicas e auditorias.
Aumento inesperado de custos ou reajustes abusivos	Média	Médio/Alto	Fixação de preços ou critérios de reajuste bem definidos em contrato; uso de atas de registro de preços; análise prévia de mercado.
Dependência excessiva de um único fornecedor	Média	Alto	Prever contratação de mais de um fornecedor (quando possível); divisão por lotes; análise de capacidade técnica e financeira.
Problemas de armazenamento e conservação (cadeia fria)	Média	Alto	Exigir estrutura adequada de armazenamento; monitoramento de temperatura; certificações de logística farmacêutica.
Inadimplência contratual ou falência da empresa	Baixa	Alto	Avaliação econômico-financeira prévia; exigência de garantias contratuais; acompanhamento contínuo da saúde financeira do contratado.
Falhas na gestão e controle de estoque pelo município	Média	Alto	Implantação de sistema informatizado de controle; capacitação de servidores; integração entre farmácia e sistema de compras.
Judicialização por falta de medicamentos	Média	Alto	Planejamento de demanda baseado em histórico; compras programadas; estoque de segurança; monitoramento de consumo.

## 2. AVALIAÇÃO GERAL:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para a rede municipal de saúde apresenta risco global classificado entre MÉDIO e ALTO, em razão da criticidade desses insumos e de seu impacto direto na continuidade do tratamento dos pacientes. Os principais fatores de risco estão relacionados à possível descontinuidade no fornecimento, atrasos logísticos, falhas na gestão de estoque e oscilações do mercado, os quais podem comprometer de forma significativa a assistência farmacêutica, ocasionando prejuízos relevantes ao atendimento e podendo, inclusive, resultar em aumento da judicialização.

Por outro lado, tais riscos são considerados gerenciáveis, desde que sejam adotadas medidas de controle adequadas, incluindo a definição de cláusulas contratuais rigorosas, com níveis de serviço (SLA), penalidades e garantias; a exigência de comprovação de capacidade técnica e logística do fornecedor; a implementação de mecanismos de controle de estoque e rastreabilidade dos medicamentos; o planejamento de demanda com base no histórico de

consumo; a eventual adoção de múltiplos fornecedores ou fornecimento fracionado em lotes; bem como o monitoramento contínuo do desempenho contratual ao longo de toda a execução. Conclui-se, portanto, que o risco geral da contratação é aceitável sob a ótica administrativa, desde que acompanhado de governança contratual ativa, fiscalização eficiente e planejamento adequado de abastecimento, garantindo a continuidade e segurança da assistência farmacêutica aos usuários do SUS.

Nerópolis, 15 abril de 2026

**Laiany Geraldina de Andrade**  
Matricula 5498783